

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO SUPERIOR

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Às quinze horas do dia dezoito do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, na Sala de Atos da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), reuniu-se, sob a presidência do Professor Belchior de Oliveira Rocha – Reitor do IFRN, o Conselho Superior (CONSUP), contando com a presença dos conselheiros a seguir relacionados: Francisco Felipe Maia da Silva, Maura Costa Bezerra, Neyvan Renato Rodrigues da Silva, Paulo Sidney Gomes Silva e Tito Matias Ferreira Junior – representantes do Corpo Docente; Itajone Francisco de Moraes, Iury Torres Leite e Monicarla de Oliveira Silva – representantes do Corpo Docente; Cícero Filho Tavares, Dalila Nathália Bezerra Maia, Francisco Fernandes de Oliveira e João Paulo de Medeiros Santos – representantes do Corpo Técnico-Administrativo; Alessandro José de Souza, Ednaldo de Paiva Pereira, José Yvan Pereira Leite, Marcos Antônio de Oliveira e Valdemberg Magno do Nascimento Pessoa – representantes do Colégio de Dirigentes; Francisco França de Souza Neto – representante dos Egressos dos Cursos Superiores; Roseanne Azevedo de Albuquerque – representante da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte (FIERN); Maria dos Navegantes dos Santos da Silva – representante da Federação dos Trabalhadores da Indústria do Estado do Rio Grande do Norte (FTI/RN); José Xavier da Câmara Neto – representante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Rio Grande do Norte (FETARN); e Eraldy Kennedy de Sousa Chagas – representante da Petrobras. Compareceu ainda a conselheira suplente Monik de Oliveira Lopes Neves – representante docente do *Campus* João Câmara. Não puderam comparecer os seguintes conselheiros: Heitor Francisco de Moura e Rafael Rodrigo Crisanto de Oliveira – representantes do Corpo Docente; Marla Sarmento de Oliveira – representante do Corpo Técnico-Administrativo; Juraci Tavares de Souza – representante dos Egressos dos Cursos Técnicos; Leiliane Kelly Dantas de Medeiros – representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Rio Grande do Norte (FAERN); João Bosco Cabral Freire – representante do SEBRAE-RN e Sérgio Teixeira Costa – representante do Ministério da Educação (MEC). Registrou-se, ainda, na reunião, a presença de Carlos André de Oliveira – Coordenador-Adjunto do Pronatec no IFRN, Iara Celly Gomes da Silva – Presidente da Comissão Própria de Avaliação (CPA), Jozirene Cordeiro de Souza, Ronaldo Ferreira Souza e Sandoval Villaverde Monteiro – Coordenadores-Gerais do SINASEFE, Karla Angélica Dantas de Lima – Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Marketing do *Campus* Natal-Zona Norte, Márcio Adriano de Azevedo – Diretor Acadêmico do *Campus* Canguaretama, Maurício de Medeiros Melo – Procurador Federal da Advocacia Geral da União no Rio Grande do Norte e Chefe da Procuradoria Jurídica no IFRN, Paulo Henrique de Assis Brazil – Coordenador de Finanças e Contratos do *Campus* Parnamirim, Sandro Alves Pereira – Coordenador de Laboratórios do *Campus* Parnamirim, Sérgio de Carvalho Guedes – Coordenador de Serviços Gerais e Manutenção do *Campus* Ipangaçu, Valdileno Souza Vieira – Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e Zeneide de Oliveira Bezerra Peixoto – Chefe da Auditoria Interna, além dos servidores Caroline Cristina de Arruda Campos, Cecília Brandão Carvalho, Erika Juliana Fernandes Farias, Fillipe Moraes Rodrigues, Francisco de Assis da Costa Dias, Gilmar Jales da Costa, Francislaine Nascimento Silva, Ibny Afonso Sena Ferreira, João Luiz Freitas da Silva, João Pinto de Campos Neto, Josiana Liberato Freire Guimarães, Júlia Graciela de Oliveira, Larissa Albuquerque de Lima, Leci Martins Menezes Reis, Marcel Lucio Matias Ribeiro, Marcos Aurélio Crescêncio dos Santos, Patrícia da Silva Souza Martins, Priscilla Suene de Santana Nogueira Silverio, Raquel Priscyla da Silva Costa, Sávyo Vinícius de Moraes, Sonayle Abgail Nascimento Silva e Valdenildo Pedro da Silva. Abrindo a sessão, o Professor Belchior saudou os presentes e informou que a reunião estava sendo transmitida via *webconferência*, de modo a possibilitar que mais pessoas pudessem

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO SUPERIOR

acompanhar. Em seguida submeteu a pauta, que constava dos seguintes itens: 1. Posse de novos membros; 2. Ata da reunião anterior; 3. Homologação das Resoluções nºs. 32 e 33/2014-CONSUP emitidas *ad referendum*; 4. Equivalência das escolas filantrópicas às escolas públicas no sistema de cotas (Processo nº 23421.037884.2013-25); 5. Autorização coletiva para afastamento do país (Processo nº 23421.034427-60); 6. Prorrogação de prazo de mandatos de membros da CPA (Processo nº 23421.043784.2014-19); 7. Plano de Ação do IFRN 2015 (Processo nº 23421.045115.2014-81); 8. Autorização de funcionamento dos *Campi* Avançados de Lajes e Parelhas (Processo nº 23421.042952.2014-59); 9. Autorização de criação e funcionamento de Cursos Técnicos: Eletromecânica integrado – *Campus* Canguaretama (Processos nºs 23517.038459.2014-75 e 23517.030083.2014-51); Agropecuária integrado e subsequente – *Campus* Apodi (Processos nºs 23136.030715.2014-61 e 23136.030798.2014-98); Jogos Digitais integrado – *Campus* Ceará-Mirim (Processo nº 23516.035746.2014-33); Administração integrado, integrado EJA e subsequente e Informática integrado e subsequente – *Campus* Avançado de Lajes (Processo nº 23134.037570.2014-49); e Informática para Internet subsequente à distância – *Campus* de Educação à Distância (Processo nº 23057.030385.2014-93); 10. Autorização de criação e funcionamento de Cursos Superiores de Graduação: Tecnologia em Gestão de Turismo – *Campus* Canguaretama (Processos nºs 23517.038461.2014-44 e 23517.030093.2014-96); Tecnologia em Processos Químicos – *Campus* Nova Cruz (Processo nºs 23426.029798.2014-80), Tecnologia em Marketing – *Campus* Natal-Zona Norte (Processo nº 23058.036209.2014-55); 11. Autorização de criação e funcionamento de Cursos Superiores de Pós-Graduação: Aperfeiçoamento em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos do *Campus* de Educação à Distância (Processo nº 23057.030547.2014-93); Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos do *Campus* de Educação à Distância (Processo nº 23057.030384.2014-49); Especialização em Ensino de Ciências Naturais e Matemática – *Campus* Parnamirim (Processos nºs 23424.031202.2014-21 e 23424.031198.2014-00) e *Campus* Macau (Processo nº 23135.031209.2014-07); Mestrado Profissional em Uso Sustentável de Recursos Naturais – *Campus* Natal-Central (Processo nº 23421.018543.2014-31); 12. Proposta de regulamento para promoção docente à Classe Titular; 13. Relatório da comissão de estudos para normatização da concessão de recesso escolar; 14. PAINT 2015. Antes da aprovação da pauta, o presidente deu posse aos novos conselheiros Tito Matias Ferreira Junior e Monik de Oliveira Lopes Neves – representantes docentes, titular e suplente, respectivamente, do *Campus* João Câmara, designados pela Portaria nº 1845/2014-Reitoria/IFRN, para complementação de mandato, no período de 04/11/2014 a 16/08/2015. Cumpridas as formalidades de praxe, o Presidente parabenizou os novos conselheiros e desejou-lhes um profícuo trabalho. Ao colocar em discussão a pauta, foi solicitada a retirada de pauta do item quatro: Equivalência das escolas filantrópicas às escolas públicas no sistema de cotas, uma vez que, tramitando no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepex), houve pedido de vista do respectivo processo. Da mesma forma, devido a trâmite inconcluso naquele Conselho, foi excluído, no item 11, o Curso de Especialização em Ensino de Ciências Naturais e Matemática – *Campus* Parnamirim (Processos nºs 23424.031202.2014-21 e 23424.031198.2014-00) e *Campus* Macau (Processo nº 23135.031209.2014-07). Foi sugerido ainda que houvesse uma inversão na pauta, de modo que os itens 12 e 13 fossem apreciados primeiramente, considerando o grande número de servidores interessados nos dois pontos referentes à promoção docente à classe titular e ao recesso escolar. Contudo, foi observado que esses itens requereriam mais tempo para o debate, podendo alongar-se e comprometer o desenvolvimento da pauta. Assim, a pauta foi aprovada por todos, excluindo-se o item 4 e o Curso de Especialização em Ensino de Ciências Naturais e Matemática, dentre os cursos constantes do item 11. Em seguida, o Presidente submeteu aos conselheiros a ata da reunião anterior, sendo esta aprovada por

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO SUPERIOR

95 unanimidade. Dando continuidade à pauta, a pedido do Presidente, foram apresentadas por esta
Secretária, as Resoluções nºs. 32 e 33/2014-CONSUP, sendo que a primeira estabelece as diretrizes
para a emissão de Certificados de Conclusão de Ensino Médio do ENEM pelo IFRN, ao passo que a
segunda regulamenta a remuneração para avaliadores internos e externos integrantes de Comissão
Especial de Avaliação dos processos de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) dos
100 Docentes do IFRN. Informei que os processos referentes a essas duas resoluções estavam na pauta
da reunião anterior, mas que, devido à exiguidade do tempo, não foi possível discuti-las, sendo
autorizada a emissão de resolução *ad referendum*, uma vez que havia certa urgência para
encaminhamento de processos. O Presidente explicou, em linhas gerais, os parâmetros utilizados
para definição do pagamento dos avaliadores, como também para a certificação do ENEM. E, a
propósito dos processos de RSC, aproveitou a oportunidade para parabenizar a CPPD na pessoa do
105 servidor Valdileno Souza Vieira, que preside a comissão, bem como o grupo de trabalho que a esta
se associou, além das equipes de gestão de pessoas, cujas ações, empenho e dedicação, de acordo
com ele, foram fundamentais para dar conta, com zelo e agilidade, dos muitos processos que foram
submetidos àquela instância de apreciação, sendo elogiada, conforme relatou, não apenas
internamente, mas também em todo o Brasil pelos inúmeros avaliadores que tomaram parte nos
110 processos. O conselheiro Paulo Sidney ratificou as palavras elogiosas do Professor Belchior ao
trabalho da CPPD e destacou também a importância do trabalho da gestão como um todo, desde a
Reitoria até os *Campi*, para priorizar o atendimento a essa demanda e agilizar os processos, de
modo a beneficiar o maior número de servidores possível. Nada havendo a discutir, as Resoluções
nºs. 32 e 33/2014-CONSUP foram homologadas pela Resolução nº. 34/2014-CONSUP. Passando
115 para o item cinco, o Presidente apresentou a previsão de demanda de afastamentos do país, para o
ano de 2015, num total de 280, com base no levantamento das necessidades e levando em conta as
demandas de anos anteriores. Ao colocar em votação, a proposição para solicitação de autorização
coletiva junto ao Ministério da Educação, referente à concessão de afastamento do país a servidores
do IFRN no Exercício 2015, foi aprovada pela Resolução nº. 35/2014-CONSUP. Na sequência,
120 para tratar do item seis, referente à prorrogação do mandato dos membros da CPA, a palavra foi
passada à servidora Iara Celly, atual Presidente da Comissão Própria de Avaliação. Inicialmente, ela
disse que o mandato é de dois anos, encerrando-se em 18 de janeiro próximo, mas que até lá não
haveria tempo hábil para concluir o Relatório de Autoavaliação Institucional a ser enviado ao MEC
até 31 de março de 2015, como requisito para o recredenciamento da Instituição. A proposta é que o
125 prazo seja prorrogado até maio após o retorno das férias, quando já terá sido concluído o processo
de avaliação, assim como o processo eleitoral para escolha dos novos membros. Falando em
avaliação, o Professor Belchior aproveitou, mais uma vez, a oportunidade para divulgar o IGC –
Índice Geral dos Cursos do IFRN, que foi de quatro pontos, considerado um patamar de excelência,
e agradecer aos servidores, alunos e colaboradores pela obtenção desse conceito, que coloca o IFRN
130 entre as melhores instituições do Estado e da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.
Após breves comentários, ao ser colocado em votação, o mandato dos atuais membros da CPA do
IFRN foi prorrogado até 7 de maio de 2015 pela Resolução nº. 36/2014-CONSUP. A apresentação
do Plano de Ação 2015, objeto do ponto de pauta de número sete, coube ao servidor Carlos André
de Oliveira, que, na ocasião, estava substituindo o Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento
135 Institucional. Em sua apresentação, ele discorreu sobre as etapas de elaboração do plano, com
ênfase na sistematização das ações por dimensão estratégica e composição dos quadros
demonstrativos dos recursos. Finalizada a explanação, o Presidente abriu para discussão. O
conselheiro Cícero disse que sentiu falta de uma referência explícita aos investimentos em obras de
acessibilidade e sugeriu que houvesse uma reserva específica, com um percentual destinado a tal
140 fim. O conselheiro Paulo Sidney indagou se os objetivos estavam de acordo com o PDI e se havia
um escalonamento das ações programadas para cada ano. O conselheiro Valdemberg destacou que

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO SUPERIOR

o plano põe mais em relevo o aspecto de distribuição orçamentária, não detalhando todas as ações planejadas. A conselheira Roseanne Azevedo questionou sobre o valor total de investimentos no Ensino. Respondendo aos conselheiros, o Professor Belchior disse que o plano se constitui não apenas como exigência dos órgãos de controle, mas também como instrumento de planejamento para a consolidação das ações institucionais, convergentes com os preceitos do PDI, e fielmente dentro das possibilidades orçamentárias previstas para 2015, havendo uma programação das ações. Ele declarou ainda que o detalhamento das ações pode ser visto no SUAP e prestou alguns esclarecimentos sobre os quadros demonstrativos dos recursos alocados, observando que não se estima um percentual específico no Ensino, porque todos os recursos aplicados em cada dimensão estratégica, são voltados à atividade-fim da Instituição, até mesmo os recursos de pessoal, destacando os investimentos em ensino, pesquisa, extensão e assistência estudantil. Após debates e esclarecimentos, uma vez submetido ao plenário, o Plano de Ação 2015 foi aprovado, por unanimidade, pela Resolução nº 37/2014-CONSUP. Logo depois, já tratando do oitavo item da pauta, referente à autorização de funcionamento dos *Campi* Avançados de Lajes e Parelhas, o Professor Belchior falou que esses *Campi*, com vinculação aos *Campi* João Câmara e Currais Novos, respectivamente, deverão começar suas atividades em 2015, mas que já vêm oferecendo cursos de qualificação, necessitando da autorização para efetuar os procedimentos de criação de CNPJ e atendimento às exigências legais para a oferta de cursos superiores, entre outros aspectos de gestão. Falou também sobre o andamento das obras, estando as do *Campus* Parelhas mais avançadas e as do *Campus* Lajes prestes a concluir o prédio principal, com alocação de recursos no orçamento 2015 para a complementação. O conselheiro Paulo Sidney indagou sobre o foco tecnológico desses dois *Campi*, e o Professor Belchior respondeu que o foco do *Campus* Parelhas é Mineração e Informática e o do *Campus* Lajes, Administração e Informática, podendo este último vir a atuar também em Mineração ou Agropecuária. O conselheiro Ednaldo destacou que os dois *Campi* ainda não detém todas as condições de funcionamento e que a autorização é praxe, mas que não se devem criar expectativas na comunidade de imediato. A respeito disso, o Professor Belchior esclareceu que já estão sendo adotadas todas as providências, inclusive quanto à contratação de pessoal, e que as atividades vão começar aos poucos. O conselheiro Iury perguntou quais os critérios para definição das ofertas, e o Professor Belchior respondeu que, para criação dos novos cursos, além dos dados socioeconômicos da região, a partir de estudos prévios da FIERN, Fecomércio, Ministério do Emprego, Trabalho e Renda e IBGE, são levadas em consideração as discussões ocorridas durante a realização de audiências públicas. Os conselheiros Iury e Paulo Sidney também questionaram sobre as notícias que vêm sendo veiculadas acerca da implantação de novas Unidades do IFRN no Estado. O Professor Belchior disse que, até o momento, o que há são apenas indicações de implantação de novos *Campi* nos municípios de Alexandria, São Miguel, Umarizal, Jucurutu, São José de Mipibu, Touros e mais um em Mossoró. A propósito do processo de expansão, a conselheira Roseanne sugeriu que o IFRN e o SENAI pudessem estabelecer parcerias para compartilhar estudos sobre os arranjos produtivos das localidades onde as duas instituições irão atuar, com vistas à definição das ofertas de uma e outra, ideia que foi bem acolhida pelo Presidente. Após essas considerações, ao ser colocado em votação, o funcionamento dos dois *campi* foi autorizado pela Resolução nº 38/2014-CONSUP. Chegando ao nono item da pauta, relativo à autorização de criação e funcionamento de cursos técnicos, o Presidente explicou o trâmite processual para autorização da criação e do funcionamento dos cursos de uma maneira geral e falou sobre as condições básicas para o início das ofertas em pauta. Foi proposto pelo conselheiro Ednaldo que a discussão e a votação fossem realizadas em bloco juntamente com os itens 10 e 11, que tratavam de cursos superiores de graduação e pós-graduação, respectivamente, uma vez que todos os projetos já foram analisados previamente pelas Câmaras e o Pleno do Consepex. O conselheiro Paulo Sidney pediu que a discussão fosse desenvolvida separadamente dadas as

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO SUPERIOR

190 especificidades dos níveis de ensino, para oportunizar o debate sobre as ofertas de nível superior, que, segundo ele, têm crescido vertiginosamente e cujos índices de evasão são preocupantes, e considerando, ainda, que é um campo novo para a Instituição, a qual sempre esteve mais voltada para a oferta de cursos técnicos. Após entendimentos, os debates se encaminharam na sequência e as votações ocorreram em bloco, no final. Durante as discussões, o conselheiro Iury perguntou se, quando da implantação de um novo curso, a estrutura deve estar toda pronta e comentou sobre as dificuldades enfrentadas pela falta de condições para criação das ofertas, dando como exemplo o Curso de Apicultura oferecido pelo *Campus* Pau dos Ferros. De acordo com o representante discente, o curso não detém todas as condições para um bom funcionamento e há problemas na distribuição das disciplinas na sua matriz curricular, que, segundo ele, teria sido elaborada por professores da área de Alimentos. O conselheiro Ednaldo observou que os *campi* novos enfrentam dificuldades para o seu pleno funcionamento, em relação à infraestrutura, equipamentos, material de laboratório, e que os gestores dessas Unidades precisam estar atentos. O Professor Belchior disse que o ideal é que a estrutura esteja toda pronta, mas que nem sempre é possível. Quanto ao Curso de Apicultura do *Campus* Pau dos Ferros, ele esclareceu que a Direção-Geral do *Campus* vem tomando as providências necessárias, e várias iniciativas estão sendo realizadas para incrementar as práticas do curso, inclusive com a instalação da Casa do Mel e do Apiário, visitas a apiários, cooperativas etc. A respeito de possíveis defasagens na matriz curricular, o Professor Belchior disse que é praxe promover adequação, visando atender eventuais demandas que surjam, além de ressaltar os desafios para consolidação de um curso novo e o papel desbravador dos primeiros concluintes. Reportando-se ao conselheiro Paulo Sidney sobre as ofertas de nível superior, o Professor Belchior disse que é válida a preocupação com o rápido crescimento dos cursos de graduação e pós-graduação no IFRN, como também com os índices de evasão, mas ressaltou que todas as ofertas educacionais propostas constam do PDI, e os percentuais encontram-se respaldados pela legislação. No caso, ele informou que a Lei nº 11.892/2008 prevê, em seu Art. 8º, que, no desenvolvimento da sua ação acadêmica, o Instituto Federal, em cada exercício, deverá garantir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para educação profissional de nível técnico e o mínimo de 20% (vinte por cento) de suas vagas para cursos de licenciatura. De acordo com ele, o PDI do IFRN está observando o percentual de 65% de cursos técnicos, ou seja, para o Reitor, o carro-chefe do IFRN continua sendo os cursos técnicos integrados ao ensino médio. No que se refere às ofertas de graduação, o Professor Belchior falou que é muito salutar levar cursos de nível superior ao interior para a transformação da realidade educacional em nosso Estado e que não se deve temer a verticalização, porque está sendo feita de maneira responsável e naquelas áreas em que já se oferecem cursos técnicos, como é o caso de Química no *Campus* Nova Cruz, onde há o curso técnico de Química, e de *Marketing* no *Campus* Natal-Zona Norte, onde há o curso técnico de Comércio. Da mesma forma, continuou ele, as propostas de cursos de pós-graduação estão surgindo nas diretorias acadêmicas cujos cursos de graduação estão consolidados. Sobre a evasão nos cursos de graduação, o Professor Belchior disse que, nas últimas solenidades em que conferiu grau, observou um aumento expressivo de concluintes e, particularmente, no caso das Licenciaturas destacou o PIBID – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência como um fator que tem contribuído para a permanência dos estudantes na Instituição. O conselheiro Felipe, corroborando com a fala do Professor Belchior, falou sobre a experiência do *Campus* Apodi, onde as ofertas, segundo ele, são bastante integradas e comentou sobre o impacto conjuntural que as ofertas de licenciatura estão ocasionando, considerando, sobretudo, as deficiências nas áreas de química, física e matemática. A propósito de evasão, o conselheiro Ednaldo recomendou que a Pró-Reitoria de Ensino buscasse acompanhar melhor os índices e trabalhar estratégias para contê-la, principalmente nos cursos técnicos subsequentes. Outra questão discutida foi a atuação dos professores nos vários níveis de ensino. A pedido do conselheiro José Yvan, o professor Valdenildo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO SUPERIOR

240 falou sobre a experiência da Diretoria Acadêmica de Recursos Naturais do *Campus* Natal-Central, onde, segundo ele, os professores atuam nos cursos FIC, subsequentes, técnicos integrados e tecnológicos, como também nas especializações e agora no mestrado, além de fazer pesquisa aplicada e extensão. O conselheiro Xavier ressaltou que o IFRN possui um grande potencial que precisa ser ainda mais desenvolvido, embora o impacto de sua ação já se perceba, inclusive para evitar a migração da juventude que vinha estudar na capital. Mas, para ele, deve haver uma preocupação com a classe trabalhadora, visando diminuir a distância entre o pensar e o fazer. Após os debates, o Presidente submeteu os projetos à votação em bloco, sendo aprovados, por unanimidade, nos termos das Resoluções nºs. 39 a 51/2014-CONSUP. Seguiu-se, então para a apresentação do item 12 da pauta, concernente à proposta de regulamento para promoção docente à Classe Titular, cabendo a apresentação ao conselheiro Marcos Oliveira, que presidiu a comissão designada pela Portaria nº 154/2014-Reitoria/IFRN como responsável pela sistematização do documento, composta ainda por Alcindo Mariano de Souza – representante do SINASEFE; Emanuel Alves de Sousa – representante da CPPD, que depois foi substituído por Cláudia Maria Fernandes Araújo Ribeiro); José Everaldo Pereira – representante da Pró-Reitoria de Ensino; e Thiago de Bessa da Silva – representante da Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGPE). Em suas considerações iniciais, o conselheiro Marcos Oliveira falou sobre as bases legais que fundamentaram a elaboração da proposta, no caso a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e a Portaria MEC nº 982/2013. Em seguida, discorreu sobre a metodologia utilizada pela comissão, que consistiu na análise e aplicação das bases legais, como também na leitura de regulamentos de outras instituições da Rede, além das contribuições recebidas da comunidade, quando da submissão da proposta inicial à consulta pública. Ele disse que a comissão recebeu mais de 40 contribuições, uma das quais contava 72 páginas muito bem fundamentadas, que foram muito importantes para o aperfeiçoamento da versão preliminar. Em seguida, o conselheiro Marcos Oliveira explicou as condições para que um professor possa galgar à Classe Titular, devendo, para tanto, possuir título de doutorado, ter cumprido um interstício de 24 meses desde a última progressão e submeter-se à avaliação. Assim, ele informou que, de acordo com a proposta, são considerados nessa avaliação 12 dimensões da atuação docente, distribuídas em oito grupos a seguir definidos: Grupo “A” – compreende os indicadores das atividades de ensino e de orientação (art. 9º) e da participação em processos de avaliação (art. 12) que corresponde, no máximo, a 70% (setenta por cento) da pontuação mínima necessária; Grupo “B” – compreende o indicador das atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (art. 10) que corresponde, no máximo, a 30% (trinta por cento) da pontuação mínima necessária; Grupo “C” – compreende o indicador das atividades de extensão (art. 11) que corresponde, no máximo, a 30% (trinta por cento) da pontuação mínima necessária; Grupo “D” – compreende os indicadores da participação em comissão de caráter pedagógico (art. 14), da participação em comissão de elaboração de projeto pedagógico de cursos (art. 15), da participação em comissão de caráter não pedagógico (art. 17) e da representação (art. 20) que corresponde, no máximo, a 30% (trinta por cento) da pontuação mínima necessária; Grupo “E” – compreende o indicador do exercício de cargo de direção e de coordenação (art. 18) que corresponde, no máximo, a 30% (trinta por cento) da pontuação mínima necessária; Grupo “F” – compreende o indicador do aperfeiçoamento (art. 19) que corresponde, no máximo, a 10% (dez por cento) da pontuação mínima necessária; Grupo “G” – compreende o indicador da participação em revistas científicas (art. 13) que corresponde, no máximo, a 10% (dez por cento) da pontuação mínima necessária; e Grupo “H” – compreende o indicador da participação na organização de eventos (art. 16) que corresponde, no máximo, a 10% (dez por cento) da pontuação mínima necessária. Ele disse que essa distribuição objetiva incentivar a que os professores desenvolvam outras atividades além do ensino. Apresentou ainda o quadro constante no Anexo III – Pontuação Mínima para Promoção à Classe Titular da Carreira de Magistério EBTT, correspondente à

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO SUPERIOR

pontuação mínima que o docente deverá atingir para obter a promoção: até 2015 será de 100 pontos, acrescentando-se, depois disso, a cada ano 5 pontos até atingir o máximo de 150 pontos no ano de 2025, de modo a qualificar ainda mais o processo com o passar do tempo. Abrindo as discussões, a partir de destaques dos conselheiros, foram propostos, votados e aprovados ajustes quanto à

290 pontuação atribuída a algumas atividades, a saber: licenciamento oficial de patente nacional ou internacional (10,00); obtenção oficial de patente nacional ou internacional (5,00); coordenação de projeto PD&I em parceria com outras instituições (1,50); coordenação de projeto PD&I do IFRN com captação de recurso (5,00); coordenação de projeto de extensão em cooperação com instituições parceiras (1,50); coordenação de projeto de extensão com captação de recurso (5,00).

295 Foram aprovadas, ainda, a retirada da expressão “na área de atuação” para curso adicional de graduação e a distinção de valoração para curso adicional de doutorado na área de atuação realizado no país e fora dele, assim como de estágio de pós-doutorado realizado no país e fora dele. Da mesma forma, foi aprovada a valoração do exercício dos cargos de direção de acordo com o código CD-1, 2, 3 e 4, independente da nomenclatura das funções, e foi rejeitada a proposta de atribuir

300 pontuação à atividade de fiscalização de processos seletivos. Na oportunidade, o conselheiro Marcos pediu que fosse registrado um agradecimento especial ao Professor Eduardo Bráulio Wanderley Netto pela colaboração inestimável que prestou à comissão. Em face disso, o conselheiro José Yvan propôs que o Professor Eduardo fosse integrado à comissão, na qualidade de consultor *ad hoc*, sendo aprovada por unanimidade tal proposição. O Professor Belchior também

305 parabenizou a comissão pelo excelente trabalho e pela metodologia adotada, possibilitando a participação da comunidade. Encerradas as discussões, o regulamento com as alterações foi submetido à votação, sendo aprovado pela Resolução nº 52/2014-CONSUP. Chegando ao item 13 da pauta, que trata do relatório da comissão de estudos para normatização da concessão de recesso escolar, o Presidente passou a palavra para o servidor Ronaldo Ferreira Souza, membro

310 representante do SINASEFE na comissão designada pela Portaria 1807/2014-Reitoria/IFRN como responsável pela realização de estudo de meios legais e administrativos para tal normatização, e constituída ainda pelos servidores Cintia Gouveia Costa, como presidente e representante da DIGPE; Pedro Ivo de Araújo do Nascimento, como representante docente; Cícero Filho Tavares, como representante dos técnicos-administrativos; e Itajone Francisco de Moraes, como

315 representante discente. Inicialmente, ele agradeceu a sensibilidade do Conselho ao pleito dos servidores dos técnicos-administrativos para discutir a questão e formar a comissão, de modo a verificar a possibilidade de contemplar a categoria nos períodos de recesso, levando em conta os benefícios à Instituição do ponto de vista financeiro e logístico. Passando à apresentação do relatório propriamente dito, o servidor Ronaldo destacou os princípios com base nos quais o estudo

320 se fundamentou para elaboração da proposta de funcionamento da Instituição nos períodos de recesso: eficiência, economicidade e razoabilidade e proporcionalidade, como também os aspectos legais que tratam da autonomia dos Institutos enquanto autarquia federal, conforme previsto na Lei nº 11.892/2008, podendo, de acordo com ele, fixar, dentro dos limites legais, a forma de operacionalização da prestação de serviços, inclusive com a possibilidade de redução da jornada

325 dos servidores, cujo patamar máximo é 40h e o mínimo é 30h semanais. Também foi invocada a legislação interna, com ênfase no Estatuto, Regimento e PDI, considerando as diretrizes voltadas à eficácia administrativa e a boa utilização dos recursos públicos. Nesse sentido, foram apresentadas planilhas com o levantamento dos custos com energia elétrica e água nos últimos 11 meses, até

330 chegar ao valor gasto por hora e, por conseguinte, a uma estimativa de economia em 15 dias de recesso, caso a jornada fosse reduzida para 6h diárias, perfazendo uma redução de custos da ordem de R\$ 133.701,47 em energia e de R\$ 15.103,32 em água. Por fim, o servidor ressaltou que, além da economia, a adoção dessa jornada de 6h contribuiria para o bem estar social dos servidores técnicos-administrativos, o que também contribuiria para a eficácia administrativa. Assim, a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO SUPERIOR

335 proposição é que, nos períodos de recesso, os *Campi* funcionem no horário corrido das 7h às 13h e
a Reitoria em dois turnos com revezamento das 7h às 13h e das 13h às 19h. O Professor Belchior
agradeceu e parabenizou a comissão pela qualidade do trabalho realizado, considerando as
justificativas e considerações apresentadas, algumas, no seu entendimento, plausíveis e outras nem
tanto, porquanto alguns pontos mereciam um estudo mais aprofundado em consonância com a
340 norma legal no que diz respeito à flexibilização da jornada de trabalho dos servidores. Para ele,
seria possível alterar o funcionamento da Instituição no caso de férias coletivas, por razões de
economicidade, sendo 30 dias no início e 15 no meio do ano, o que justificaria o recesso e
contribuiria para ajustar mais rapidamente o calendário acadêmico ao calendário civil. Outro ponto
destacado é que a proposta só poderia ter validade para implantação a partir de 2016, porque até
345 2015 já há uma programação, o calendário acadêmicos e as férias já foram estabelecidos. O recesso
de Natal e Ano Novo não entra nessa proposta, porque já está regulado pelo Ministério do
Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). O servidor Ronaldo disse que pode ter usado de
maneira equivocada o termo “flexibilização da Jornada de trabalho”, mas que na verdade
compreende que se trata de uma alteração de funcionamento na Instituição. Disse ainda que a
expectativa de toda a categoria é que tal alteração seja implantada ainda em 2015 no próximo
350 recesso, que acontecerá em abril e maio. O Professor Belchior disse que o Conselho será
responsável pela decisão, mas que a questão precisa ser discutida à luz da legislação, para evitar
implicações posteriores junto aos órgãos de controle. O conselheiro Francisco Felipe fez algumas
considerações sobre as especificidades da carreira do Magistério em relação à dos Técnicos-
Administrativos em Educação, tendo em vista reivindicações de um servidor presente à reunião, que
355 se posicionou criticamente em relação à carga horária docente na Instituição. A pedido do
Presidente, o Dr. Maurício fez esclarecimentos sobre a questão, enfocando dois aspectos: o primeiro
referente ao recesso do servidor público do Poder Executivo Federal, que é regulado unicamente
pelo MPOG e que é conferido aos professores e aos técnicos-administrativos indistintamente no
Natal e Ano Novo; e o segundo relativo às diferenças entre as duas carreiras, a de docente e a de
360 técnico-administrativo, que não se submetem à mesma legislação, inclusive quanto à assiduidade e
controle de ponto. Para ele, na situação em pauta, considerando o argumento da economicidade, é
possível tão-somente, nos limites da autonomia institucional, tratar de uma possível alteração do
horário de funcionamento em razão de férias coletivas. O servidor Ronaldo externou sua
preocupação em vincular o recesso à existência de férias coletivas para os servidores. O Professor
365 Belchior ressaltou que a concessão da férias é uma prerrogativa da gestão, mas que pode haver
ajustes de comum acordo. O conselheiro Fernandes defendeu que o trabalho docente pode ser
desenvolvido, com qualidade, em até três dias, e, em se tratando do recesso natalino, sugeriu que
houvesse intercalação de dias ou revezamento de servidores. O Professor Belchior disse que essa
concessão não está na alçada da Instituição, porque é regulado pelo MPOG. O conselheiro Ednaldo
370 lembrou o monitoramento do Tribunal de Contas da União (TCU) e trouxe alguns elementos
relacionados à redução da carga horária. O Professor Belchior lembrou que a discussão em pauta
não guarda nenhuma relação com a flexibilização da carga horária, conforme previsto no Decreto nº
1.590/1995, mas numa alteração do horário de funcionamento, em caráter excepcional. O
conselheiro Valdemberg parabenizou a comissão pelo trabalho, que, de acordo com ele, deve ser
375 aproveitado. E salientou que a discussão deveria ser encaminhada em relação ao que pode ser feito,
sobretudo quanto a fazer coincidir com as férias, evitando-se discutir a polaridade das categorias. O
conselheiro Paulo Sidney declarou que, no seu entendimento, não há divergência quanto ao mérito
da proposição e propôs a implantação já a partir de 2015, no próximo recesso de 30/03/2015 a
03/05/2015. O Professor Belchior ressaltou que a alteração deve estar atrelada às condições de
380 férias, para que haja respaldo legal. A conselheira Dalila posicionou-se quanto à implantação da
mudança já no próximo período de férias e pediu esclarecimentos quanto à concessão das férias aos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO SUPERIOR

servidores técnicos-administrativos, defendendo a possibilidade de haver parcelamento em até três períodos. O Dr. Maurício esclareceu que é importante fazer coincidir as férias gerais ou coletivas com os períodos de suspensão das atividades acadêmicas, o que caracterizaria o fechamento temporário, por assim dizer, da Instituição. O servidor Ronaldo disse que, independente das férias coletivas dos servidores, havendo férias escolares, o que implica a ausência dos estudantes, que é o público-alvo, e em razão do princípio da economicidade, é possível alterar o horário de funcionamento da Instituição. O conselheiro Cícero, enquanto membro da Comissão, elogiou a participação da servidora Cíntia na comissão e salientou que o professor já tem direitos e que é possível adequar para o técnico-administrativo. O conselheiro França, por sua vez, disse que, para a implantação em 2016, deve-se promover uma reunião da comissão com o órgão jurídico e definir o que pode ser feito de acordo com as normas legais. O conselheiro Fernandes propôs a retirada da proposta para que os servidores não sejam prejudicados com a concessão de férias coletivas. O servidor Ronaldo esclareceu que não se trata de férias coletivas para todos os servidores. O servidor Marcel pediu a palavra para solicitar que a proposta ficasse desatrelada de férias coletivas dos servidores técnicos-administrativos e da fragmentação das férias docentes em dois períodos. O conselheiro Valdemberg teceu algumas considerações sobre as prerrogativas legais para concessão de férias. O conselheiro José Yvan sugeriu que a questão fosse mais aprofundada antes de ser submetida à aprovação do Conselho, dado o avançado da hora. O servidor Ronaldo propôs que fosse aprovado o mérito da comissão deixando para depois as definições quanto à operacionalização. Após discussões e esclarecimentos, o Conselho aprovou o Relatório da Comissão quanto ao mérito da proposição, ficando a implementação condicionada a entendimentos junto ao Tribunal de Contas da União. Por último, o Presidente passou a palavra à servidora Zeneide Bezerra de Oliveira Peixoto – Chefe da Auditoria Interna, para fazer algumas considerações sobre o Plano de Atividades da Auditoria Interna – PAINTE 2015. A servidora salientou que a elaboração do Plano segue orientações da Controladoria Geral da União (CGU) e destacou os macroprocessos por área, a saber: controle da gestão; gestão orçamentária, financeira, patrimonial e suprimentos de bens e serviços; pessoal; operacional; e reserva técnica. Ela também apresentou documento com o parecer de aprovação do documento pela CGU. Após breves esclarecimentos, o presidente submeteu o PAINTE 2015 à votação, sendo aprovado por unanimidade nos termos da Resolução nº 53/2014-CONSUP. Às dezenove horas e trinta minutos, o Presidente agradeceu a todos, desejou um bom retorno aos que iam viajar e encerrou a sessão, da qual eu, Nadir Arruda Skeete – Secretária, lavrei esta ata, que, depois de aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e demais membros presentes à sessão. Natal (RN), 19 de dezembro de 2014.

Nadir Arruda Skeete
Secretária

Belchior de Oliveira Rocha
Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO SUPERIOR

Francisco Felipe Maia da Silva
Representante Docente do *Campus* Apodi

Maura Costa Bezerra
Representante Docente do *Campus* Currais Novos

Neyvan Renato Rodrigues da Silva
Representante Docente do *Campus* Natal-Zona Norte

Paulo Sidney Gomes Silva
Representante Docente do *Campus* Ipangaçu

Tito Matias Ferreira Junior
Representante Docente do *Campus* João Câmara

Itajone Francisco de Moraes
Representante Discente do *Campus* Macau

Iury Torres Leite
Representante Discente do *Campus* Pau dos Ferros

Monicarla de Oliveira Silva
Representante Discente do *Campus* Santa Cruz

Cícero Filho Tavares
Representante TAE do *Campus* Parnamirim

Dalila Nathália Bezerra Maia
Representante TAE do *Campus* Natal-Cidade Alta

Francisco Fernandes de Oliveira
Representante TAE do *Campus* Mossoró

João Paulo de Medeiros Santos
Representante TAE do *Campus* Caicó

Alessandro José de Souza
Representante do CODIR

Ednaldo de Paiva Pereira
Representante do CODIR

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO SUPERIOR

José Yvan Pereira Leite
Representante do CODIR

Marcos Antônio de Oliveira
Representante do CODIR

Valdemberg Magno do Nascimento Pessoa
Representante do CODIR

Francisco França de Souza Neto
Representante dos Egressos Cursos Superiores

Maria dos Navegantes dos Santos da Silva
Representante da FTI/RN

Roseanne Azevedo de Albuquerque
Representante da FIERN

José Xavier da Câmara Neto
Representante da FAERN

Eraldy Kennedy de Sousa Chagas
Representante da Petrobras